



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

Sooretama-ES, 21 de agosto de 2018.

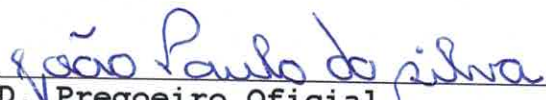
**Referente ao PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2018**  
Processo Administrativo n°. 04070/2018  
Impugnante: **J BASSANI - FUNERARIA SOORETAMA - ME**

**DECISÃO**

Recebido vosso pedido de impugnação, submetemos os autos aos cuidados da nossa área jurídica, onde, após análise e parecer da mesma sobre a matéria, conforme segue em anexo, observou-se que, as argumentações trazidas ao nosso conhecimento por vossa senhoria, são procedentes e dignas de aceitação.

Em face disso, este D. Pregoeiro, resolve por **ACOLHER** vosso pedido de impugnação, posto que, foi devidamente instruído conforme o Edital, bem como que, é tempestivo, e, trouxe informações dignas de acatamento e guarida, sendo estas capazes de promover a **1ª RETIFICAÇÃO** ao instrumento convocatório, bem como que, redesignar a data de abertura da sessão pública para novo dia e horário, conforme informaremos via Imprensa Oficial os demais detalhes.

Sem mais para o momento.  
Cordiais cumprimentos e votos.

  
\_\_\_\_\_  
**D. Pregoeiro Oficial**  
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES